# LEI Nº 2.234, DE 27 DE JUNHO DE 2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI – Departamento Regional de Minas Gerais, com o objetivo a cooperação mútua para execução de forma integrada do Projeto "Por um Brasil Alfabetizado", visando reduzir o número de analfabetos no Município de São Francisco e contribuir com a inclusão social, por meio das ações de alfabetização de jovens e adultos e capacitação de alfabetizadores.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de junho de 2005

**JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA**
**PREFEITO MUNICIPAL**